



**INDICAÇÃO N. 044/2022**

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

**SÚMULA:** O Vereador que a esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o § 1º do artigo 158, do Regimento Interno, INDICA ao Prefeito Municipal Valdemar Gamba, após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, a necessidade de encaminhamento de Projeto de Lei que vise a anistia e isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Alvará para Empresas de Eventos, Restaurantes e similares, nas condições que especifica como forma de enfrentamento da crise econômica decorrente da Pandemia de Covid-19, relativamente ao setor empresarial de eventos e outros para o ano de 2022.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa solicitar por parte do Poder Executivo Municipal, a necessidade de verificar a viabilidade da criação de um Projeto de Lei que de anistia e isenção do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana – IPTU e Taxa de Alvará para empresas de eventos, restaurantes, instituições de ensino, academias, transporte e atividades ligadas à cultura, nas condições que especifica como forma de enfrentamento da crise econômica decorrente da Pandemia da Covid-19, relativamente ao setor empresarial de eventos e outros para o ano de 2022.

Solicito por parte do Poder Executivo Municipal, o encaminhamento de projeto de lei a esta a esta Casa Leis, no sentido de promover a sensibilidade do Poder Executivo para a reparação dos prejuízos causados a estes setores de empreendimentos, que foram os mais prejudicados nesta pandemia. As isenções das obrigações tributárias serão conferidas ao período correspondente de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro do mesmo ano, esta medida leva em consideração as dificuldades econômicas enfrentadas por estes setores durante a Pandemia do Covid-19.

Certo de vossa compreensão e com antecipado agradecimento, estima e consideração, subscrevo-me.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta – MT, 24 de Fevereiro de 2022.

**Darli Luciano Silva**  
Vereador